

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futuras aquisições de computadores Apple iMac para atender as demandas da Unidade de Comunicação e Marketing do DR-PE.

1.2. O presente Termo de Referência visa a aquisição de computadores Apple iMac para atender as demandas da UCM do Serviço Social do Comércio de Pernambuco, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA DOS EQUIPAMENTOS

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de estações de trabalho do tipo All-in- One da marca Apple, modelo iMac, destinadas ao atendimento das demandas da Unidade de Comunicação e Marketing do Departamento Regional do Sesc Pernambuco.

A unidade supracitada desempenha atividades eminentemente voltadas à criação, edição e finalização de produtos audiovisuais e gráficos, os quais demandam elevado desempenho de hardware, fidelidade de reprodução de imagem e som, compatibilidade com softwares profissionais amplamente utilizados no setor criativo, além de alta confiabilidade e estabilidade operacional.

A escolha pela marca Apple (iMac) se fundamenta em critérios técnicos que a tornam a única solução viável para atender integralmente às necessidades específicas da unidade demandante, conforme autorizado pela Resolução Sesc/PE nº 282/2025, que admite a indicação de marca nos casos em que for tecnicamente justificado e devidamente motivado nos autos.

Dentre os fatores que justificam a escolha exclusiva da marca Apple, destacam-se:

- Desempenho gráfico e de processamento avançado, indispensável para a manipulação de arquivos de vídeo em alta resolução, renderizações complexas e produção de conteúdo visual com elevado padrão de qualidade, garantido pelas configurações de hardware integradas nos modelos iMac, incluindo processadores otimizados, GPUs dedicadas e telas Retina de alta definição e precisão de cores.

- Compatibilidade nativa com softwares profissionais amplamente utilizados na indústria audiovisual e de design gráfico, tais como Final Cut Pro, Adobe Premiere, After Effects, Logic Pro, Adobe Photoshop e Illustrator, os quais operam com desempenho superior e maior estabilidade na plataforma macOS, havendo inclusive recursos exclusivos e otimizados para esse ambiente.

- Padronização já consolidada nas unidades solicitantes, que operam com infraestrutura tecnológica baseada no ecossistema Apple, o que permite a integração plena entre equipamentos, interoperabilidade entre aplicativos, compartilhamento de arquivos com agilidade e padronização de fluxos de trabalho.

- Maior durabilidade e menor índice de falhas, características reconhecidas dos

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

equipamentos Apple, que apresentam longa vida útil e baixa necessidade de manutenção corretiva, assegurando melhor relação custo-benefício ao longo do tempo e reduzindo a ociosidade por falhas técnicas.

- Recursos de produtividade e segurança exclusivos da marca, como o ecossistema Apple integrado (AirDrop, iCloud, Handoff), que proporciona agilidade, backup automatizado e continuidade das atividades entre diferentes dispositivos, recursos esses não replicáveis com o mesmo grau de eficiência em outras plataformas.

Diante do exposto, a aquisição de equipamentos de marca Apple (iMac) revela-se tecnicamente imprescindível para assegurar a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados pelos setores demandantes, não se tratando, portanto, de mera preferência, mas de uma necessidade técnica devidamente fundamentada, nos termos da Resolução Sesc/PE nº 282/2025 parágrafo Único do Artigo 5º - DAS AQUISIÇÕES, que diz o seguinte “ Considerando a demanda e preferência do consumo da clientela, será admitida a indicação de marcas nas especificações dos produtos, desde que seja justificada pela área técnica do Sesc/PE e submetida à apreciação da Assessoria Jurídica”. Comotambém, a Resolução Sesc 1.593/2024, prescreve no Parágrafo 1º, Artigo 25, que “na definição do objeto não será admitida a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas, salvo se justificada e ratificada pela autoridade competente.”

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Resumo dos equipamentos para aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	IMAC DE 24 POLEGADAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: <ul style="list-style-type: none">• Chip M4 da Apple com CPU de 10 núcleos (5 de desempenho e 5 de eficiência);• GPU de 10 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos;• Tela Retina 4.5K de 24 polegadas;• Memória unificada de 16 GB;• SSD de 512 GB;• Quatro portas Thunderbolt / USB 4;• Duas portas USB 3;• Gigabit Ethernet;• Magic Mouse e Magic Trackpad;• Magic Keyboard com Touch ID e teclado numérico – Inglês (EUA);• Kit de Acessórios: Software Pages, Numbers, Keynote, Fotos, iMovie, GarageBand macOS	10

4. CONDIÇÃO E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos materiais/serviços fornecidos devidamente atestados pela unidade demandante, através de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, acompanhada de documentos e certidões, devidamente atualizadas.

5. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

5.1. Os itens do objeto deste certame deverão ser entregues no prédio da Casa do Comércio, localizado na Av. Visconde de Suassuna, 265 – Bairro de Santo Amaro – Recife-PE.

5.2. O objeto deste certame deverá ser entregue em até 30 dias corridos, contados a partir da emissão do Pedido de Compras.

5.3. O material deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso;

5.4. O recebimento de qualquer produto que não atenda às especificações ou apresente defeito de fabricação ou baixa qualidade, deverá ser substituído, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sem nenhum ônus adicional para o Sesc-PE;

5.5. O Sesc-PE rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES PARA ENTREGA

6.1 **O prazo de garantia dos produtos**, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc PE.

6.1.1 Durante o prazo de garantia, a contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da Licitação e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas a seguir, além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto licitado.

7.2 OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR:

7.2.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.2.2 Promover os pagamentos, conforme estipulado neste Termo de Referência;
- 7.2.3 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 7.2.4 Rejeitar qualquer equipamento em desconformidade com as especificações previstas em edital e/ou serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela GERENCIADORA ou com as especificações constantes do Contrato, bem como solicitar que seja entregue novo equipamento e/ou refeito o serviço recusado;

7.3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 7.3.1 Atender às especificações constantes neste instrumento;
- 7.3.2 Garantir o sigilo profissional de todas as informações do GERENCIADOR obtidas por ocasião da Licitação;
- 7.3.3 Entregar os produtos no prazo estipulado e/ou cumprir o Cronograma de Serviços a ser acordado entre as partes;
- 7.3.4 Responsabilizar-se pela reparação de qualquer dano causado à arquitetura e estética da sede do SESC PERNAMBUCO, em decorrência da entrega dos equipamentos;
- 7.3.5 Disponibilizar pelo menos um dos seguintes canais: número telefônico, interface de acesso de web ou e-mail, para registro dos chamados, bem como do acompanhamento do atendimento;
- 7.3.6 Fornecer equipamentos novos, sem qualquer tipo de uso, sendo vedado o uso de equipamentos remanufaturados;
- 7.3.7 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto;
- 7.3.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, fretes e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do objeto do contrato por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a GERENCIADORA;
- 7.3.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à GERENCIADORA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.3.10 O GERENCIADOR não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para terceiros.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

8.1.1 – As empresas que já forneceram o produto objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração, no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que o produto fornecido atendeu aos padrões de qualidade exigidos pelo GERENCIADOR e aos prazos estabelecidos.

8.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 – CATÁLOGOS: As empresas deverão apresentar, junto à proposta comercial, para cada item: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

- a) Em caso de não apresentação do (s) catálogo (s) nas condições estabelecidas, não implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão de Licitação, realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.
- b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.
- c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.
- d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.
- e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

10. FISCALIZAÇÃO DA ATA

A fiscalização da ATA será exercida pela UTD – Unidade de Tecnologia Digital do SESC



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 015/2026 – REGISTRO
DE PREÇOS**

Licitação número 1085935 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PERNAMBUCO, sob a supervisão geral do coordenador de Suporte e Infraestrutura, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

Recife, 27 de maio de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Anselmo William Braz".

Anselmo William Braz
SCoordenador
Sesc - DA GINF
SESC ADM. REGIONAL - PE

Anselmo William Braz
Coordenador de Infraestrutura e Suporte da UTD
Sesc-PE